



Câmara Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 014/2022 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.382/2022

"LEI MUNICIPAL N.º _____, de ____ de _____ de 2022

"Dispõe sobre a extinção e criação de cargos para a educação municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos 21 (vinte e um) cargos de Professor MAPB, previstos na Lei Municipal n.º 3.644, de 16 de janeiro de 2015, atualizando-se o Anexo I da referida Lei.

Art. 2º. Ficam criados 13 (treze) cargos de Professor MAPA e 08 (oito) cargos de Professor MAPP, ambos de provimento efetivo, previstos no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.644, de 2015.

Parágrafo único. As vagas criadas na forma do artigo 1º desta Lei serão adicionas às já existentes.

Art. 3º. Ficam criados 10 (dez) cargos de Cuidador, de provimento efetivo, adicionando-os aos já existentes e previstos no Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Plenário Jorge Pignaton, em 11 de abril de 2022.


VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente





Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo


ALOIR PIOL
Vice-Presidente


BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Secretário

